# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 02990/82

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 20/09/1982
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

**Texto:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FERNANDO MIRANDA DE ARAÚJO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Largo do Farol ..... c/ 29,00m
SUL - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 25,90m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 16,40m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 16,40m

**Art. 2º -** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de setembro de 1982.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçcalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 23 de setembro de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito